



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.208/2001

De 17 de dezembro de 2001.

**DENOMINA RUA MARIA CARMELITA DE  
LUCENA LIMA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

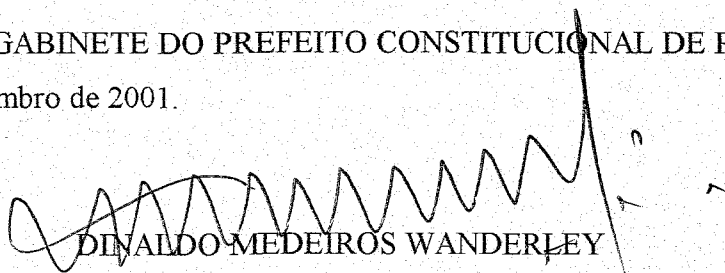
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua MARIA CARMELITA DE  
LUCENA LIMA uma artéria, sem denominação oficial, localizada no Conjunto Aderbal  
Martins (Nova Conquista), partindo da Rua Irineu Lacerda, cruzando com a Rua 7 de  
Setembro, identificada por Quadra 18, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de  
colocar as placas denominativas e informar a sua localização aos Correios e  
Telégrafos/Agência Patos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,  
Estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2001.

  
DINALDO MEDEIROS WANDERLEY  
*Prefeito Constitucional*